CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 29/03/01

Roberta Stock Rocha

FUNCIONÁRIO

DATA 07/04/76

PROJETO DE LEI Nº 38/76

ASSUNTO: Declara de utilidade pública a Associação Beneficente dos Aposentados e Trabalhadores ativos dos serviços Portuários do Estado do Ceará

VEREADOR Ademar Arruda

LEI Nº 4679 DE 03/05/76

DIOM Nº 5905 DE 11/05/76

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 046791976
Projeto: 00381976
Autor: ADEMAR ARRUDA
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

IBR/

LEI Nº 4679 DE 03 DE maio DE 1976.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS APOSENTADOS E TRABALHADORES ATIVOS DOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS APOSENTADOS E TRABALHADORES ATIVOS DOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ, sociedade civil com sede e foro jurídico em Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de maio de 1976.

Dr. Evandro Ayres de Moura
Prefeito Municipal

À Comissão de Legislação.

7-4-76

Aprovado em 1ª discussão
Em 27/4/76
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Projeto de Lei nº 38/76

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS APOSENTADOS E TRABALHADORES ATIVOS DOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

Ao Vereador Brâmen de Andrade para Oficiar ou o Parecer
Em 23/4/76
Sampaio Bastos

Aprovado em 2ª discussão
Em 27/4/76
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 27/4/76
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS APOSENTADOS E TRABALHADORES ATIVOS DOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ, sociedade civil com sede e foro jurídico em Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de abril de 1.976.

Vereador Ademar Arruda

- JUSTIFICATIVA -

A Associação Beneficente dos Aposentados e Trabalhadores Ativos do Serviços Portuário do Estado do Ceará, é uma sociedade civil de caráter beneficente, sem finalidade lucrativa, que tem por objetivo, entre outros, prestar assistência jurídica e social, educacional e funerária aos seus associados.

O projeto em tela se encontra instruido com o exemplar do Diário Oficial que publica, na íntegra, os estatutos da entidade.

Trata-se de uma propositura justa, cuja finalidade objetiva, com o reconhecimento da utilidade pública, dar melhores condições à sociedade para o desempenho de suas nobres finalidades.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, em de abril de 1ç976.

Vereador Ademar Arruda

27/4/76

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 16 /76

AO PROJETO DE LEI Nº 38/76

O Vereador Ademar Arruda apresentou à consideração do Plenário o anexo projeto de Lei que considera de utilidade pública a Associação Beneficiente dos Aposentados e Trabalhadores Ativos dos Serviços Portuários do Estado do Ceará.

A entidade é uma sociedade de civil caráter beneficiente, sem finalidade lucrativa, que tem por objetivo, entre outros, prestar assistência jurídica e social, educacional e funerária aos seus associados.

A proposição está instruida com um exemplar do Diário Oficial que publica, na íntegra os seus estatutos.

Trata-se de uma propositura justa, que visa com o reconhecimento de utilidade pública, dar melhor condições à sociedade para desempenho de suas nobres finalidades.

Pelo exposto somos pela sua aprovação.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de abril de 1.976.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 38/76.

APROVADO Em 28/4/76 PRESIDENTE

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS APOSENTADOS E TRABALHADORES ATIVOS DOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS APOSENTADOS E TRABALHADORES ATIVOS DOS SERVIÇOS / PORTUÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ, sociedade civil com sede e foro jurídico em Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de abril de 1.976.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

OF. Nº 518

Fortaleza, 30 de abril de 1976

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS APOSENTADOS E TRABALHADORES ATIVOS DOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Geroncio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA